



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino – Leste 3
EE COHAB CARRÃOZINHO

Av. Gonçalves da Costa, 317 – Jd. Vila Carrão – São Paulo
CEP. 08340-520 Tel.: 2753-6800 e-mail: e921464a@educacao.sp.gov.br

Edital – Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. COHAB Carrãozinho nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer nesta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) – Anos Iniciais**.

I – Da vaga oferecida: 01 (uma) vaga para os Anos Iniciais.

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 53/2022.

II – Do horário de trabalho: 2º a 6 feira das 9h45 às 18h45

III- Dos Requisitos para Designação:

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (categoria F)
- b) Contar no mínimo com 03 anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV- Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP):

O Candidato (a) deverá atender as atribuições descritas no artigo 4º da Resolução SEDUC – 53/22

V- Período de inscrição:

Entrega da Proposta de Trabalho 10/10/2025 à 17/10/2025 – das 8h às 17h por e-mail: e921464a@educacao.sp.gov.br

VI - Proposta de trabalho deverá conter:

- Identificação completa, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;
- Currículo Pessoal;
- Proposta da avaliação e acompanhamento do projeto e estratégias para garantir a execução e o monitoramento com eficácia.

VII - Entrevista a Avaliação da Proposta de Trabalho:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral da URE Leste 3 a homologação.
- d) A Entrevista contará de apresentação pelo candidato (a) do Currículo e da Proposta de Trabalho junto a Equipe Gestora e Supervisor de Ensino com data a ser agendada.


Wilson Luiz Stramaro
RG:20.485.766-6/MEC:1240248
Diretor de Escola